Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Payão

Estado do Paraná

LEI Nº 3/70=

== Majora a verba Orçamentária -Local 80 e 90 = 01.00-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU FRANCISCO LEMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL - / SANCIONO A SEGUINTE LEI,

- 1º)- Fica majorado em 30% a verba Orçamentaria local 80/90, 01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas, Subsidios e Representação do Pre-/ feito, respectivamente.
- 22)= Para cobrir as despesas de que trata o artigo primeiro, fica = / criada a verba especial de N 2.880,00 (dois mil oitocentos e / oitenta cruzeiros novos).
- 32) A presente Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revo gadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão, em, 30 de Janeiro de 1.970.

FRANCISCO LEMES GONCALVES

PREFEITO MOULTPAL .-

REFEITURA MUNICIDAL

GABINETE DO PREFEIIO

GAGINA DO PAYAO.